DECRETO NÚMERO 7974 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal SUELI NERIS RIBEIRO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Ciências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1466/2008, em especial a Portaria n° 038, de 26 de agosto de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 104, publicada em 27 e 28 de agosto de 2022, no Jornal "A CIDADE", Edição 4314, página 03, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, §1°, inciso III, letra "b" da CF/88, e pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, de acordo com o disposto no Art. 24 da EC 103/19, à servidora pública municipal **SUELI NERIS RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 8.563.185-4 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Professora de Educação Básica II – Ciências,** nos termos da Portaria nº 038, de 26 de agosto de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de setembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
ACG/clds.